



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2906/2026

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 3144/25

Relator: Deputado Inácio Loiola

Através da Mensagem Governamental nº 171/2025, chega a esta Casa Legislativa o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 395/23, que AUTORIZA O GOVERNO DE ALAGOAS A CRIAR A CARREIRA DE PROFESSOR INDÍGENA, NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Nas razões do Veto Total, o Chefe do Poder Executivo alega inconstitucionalidade formal insanável, por vício de iniciativa legislativa, uma vez que a proposição dispõe sobre criação de carreira e regime jurídico de servidores públicos do Poder Executivo, matérias de competência privativa do Governador do Estado. Dessa forma a matéria padece de vício de **inconstitucionalidade formal**.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso **parecer é pela manutenção do Veto Total**, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de março de 2026.



PRESIDENTE



RELATOR

